

INSTRUÇÃO Nº 59, DE 13 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e da atribuição que lhe foi conferida pelo inciso IV, alínea "a" artigo 2º da Instrução Normativa nº 04 de 03 de maio de 2021, RESOLVE:

DESIGNAR a servidora IRACEMA DA ROCHA DOURADO, matrícula 83.250-2, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o(a) titular do cargo de Subcoordenador, da Subcoordenação das Usinas de Tratamento, da Coordenação de Recuperação de Orgânicos, Disposição e Destinação Final, da Diretoria de Limpeza Urbana, da Presidência, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, **em caráter excepcional**, no período de 07/05/2025 a 16/05/2025

DESIGNAR o servidor JOSÉ GERALDO COSTA, matrícula 01.560-1, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o(a) titular do cargo de Gerente, da Gerência de Planaltina e Arapoanga, da Subcoordenação Norte, da Coordenação de Coleta e Urbana, da Diretoria de Limpeza Urbana, da Presidência, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, em seus afastamentos, impedimentos legais ou em caso de vacância do cargo.

DISPENSAR o servidor EDINALDO SOARES DA SILVA, matrícula 80.633-1, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, de substituir o(a) titular do cargo de Gerente, da Gerência de Planaltina e Arapoanga, da Subcoordenação Norte, da Coordenação de Coleta e Urbana, da Diretoria de Limpeza Urbana, da Presidência, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, em seus afastamentos, impedimentos legais ou em caso de vacância do cargo.

ANDERSON MOURA E SOUSA

Diretor de Administração e Finanças

INSTRUÇÃO Nº 61, DE 20 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e da atribuição que lhe foi conferida pelo inciso IV, alínea "a" artigo 2º da Instrução Normativa nº 04 de 03 de maio de 2021, RESOLVE:

DESIGNAR o servidor GABRIEL AUGUSTO FERREIRA RIBEIRO, matrícula 281.254-1, ocupante do cargo efetivo de Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, para substituir o (a) titular do cargo de Coordenador, da Coordenação de Planejamento e Avaliação de Obras e Serviços,

da Subdiretoria Técnica, da Diretoria Técnica, da Presidência, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, em caráter excepcional, no período de 16/05/2025 a 13/06/2025.

ANDERSON MOURA E SOUSA

Diretor de Administração e Finanças

ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 15 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL -DF, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, na Instrução nº 04, de 03 de maio de 2021, e ainda nas disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30 de abril de 2004, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo listados para compor a Comissão de Planejamento Especial, sob a Coordenação do primeiro, visando a locação de um galpão para acomodar cooperativas que atualmente realizam triagem no SIA Trecho 17, consoante especifica a Justificativa contida no Documento de Oficialização da Demanda - DOD (SEI nº [159558283](#)).

I - Keuryn Anderson de Oliveira - matrícula 0286059-7;

II- Isabele Novais Oliveira - matrícula 0276303-6;

III - Julio Campos Fontes de Alvarenga - matrícula 0282093-5; e

IV - Marcone Mendonça de Araujo - matrícula 0083066-6.

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação será responsável pela elaboração dos Estudos Preliminares, do Mapa de Risco e do Termo de Referência/Projeto Básico e demais documentos necessários à contratação, conforme demanda do processo de planejamento, os quais deverão ser assinados pelos servidores desta equipe.

Art. 3º As Demais Unidades Orgânicas deste SLU-DF poderão prestar apoio específico, caso sejam demandadas pela Comissão em tela, no atendimento as complexidades ou dúvidas a serem dirimidas e que não possam ser solucionadas diretamente pelos membros designados.

Art. 4º Ficam os servidores aqui designados incumbidos da fiel observância das disposições acima mencionadas em consonância com a legislação pertinente e as disposições contidas na Instrução Normativa n.º 47/2024 - SLU/PRESI (SEI nº [155492949](#)), que regulamenta os procedimentos no âmbito do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal e dispõe sobre as diretrizes a serem observadas nas etapas de planejamento das contratações para aquisições, serviços e as obras do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal.

Art. 5º A instrução processual referente à locação de imóveis deverá observar as exigências contidas no Decreto nº 33.788, de 13 de julho de 2012, que dispõe sobre os procedimentos para

locação de imóveis por órgãos da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal, além das demais disposições legais e normativas aplicáveis ao processo de contratação.

Art. 6º Revoga-se a Ordem de Serviço nº 20, de 18 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim Administrativo nº 09, pág. 01, de 18 de fevereiro de 2025.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

Diretor de Administração e Finanças

ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 21 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL -DF, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, no art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, no inciso VX da Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021, e ainda nas disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30 de abril de 2004, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar para compor a Comissão de Executores os servidores: FERNANDO EDSON OLIVEIRA PEREIRA, matrícula nº 281.443-9, GUSTAVO PEREIRA DE MENEZES, matrícula nº 276.235-8, ANA SOFIA CAVALCANTI JUCÁ, matrícula nº 281.350-5, FABIANE THAIS ROMEIRO TEZONI DE ALMEIDA, matrícula 285.369-8, GABRIEL AUGUSTO FERREIRA RIBEIRO, matrícula 281.254-1, e BRUNO DENÓFRIO PORTO, matrícula 281.323-8. A Comissão de Executores deverá acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 01/2024 ([131382937](#)), destacando que o servidor FERNANDO EDSON OLIVEIRA PEREIRA irá atuar na Gestão do Contrato como Coordenador Técnico, e os demais Executores designados irão atuar nas atividades técnica, administrativa e setorial do referido Contrato, celebrado entre esta AUTARQUIA e a empresa FRAL CONSULTORIA LTDA., CNPJ sob o nº 03.559.597/0001-05, cujo objeto consiste na contratação de empresa de engenharia especializada para Elaboração de Projeto Executivo Completo de Concepção, Implantação, Operação e Manutenção da nova Unidade de Recebimento de Entulhos, conforme especificações contidas no Projeto Básico, no Edital da Licitação ([123890166](#)), na Proposta do Contratado ([128842071](#)) e eventuais anexos dos documentos mencionados. Processo SEI nº [00094-00000516/2022-30](#).

Art. 2º O servidor GUSTAVO DE OLIVEIRA COSTA, matrícula nº 276.335-4, lotado na Diretoria de Limpeza Urbana, ficará responsável pelo apoio técnico em relação as informações afetas à Diretoria de Limpeza Urbana.

Art. 3º Ficam os servidores aqui designados incumbidos da fiel observância das disposições acima mencionadas em consonância com a legislação pertinente e as regras estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como na proposta de preços da contratada.

Art. 4º A Comissão poderá requisitar informações ou apoio técnico, operacional e administrativo, com fulcro no Decreto nº 44.395, de 31 de março de 2023 que estabelece regime de urgência, prevalência e prioridade para o encerramento da operação da atual unidade de recebimento de entulho.

Art. 5º Revoga-se a Ordem de Serviço 17 ([163035562](#)), publicada no Boletim Administrativo nº 07, pags. 4 e 5, de 12 de fevereiro de 2025.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

Diretor de Administração e Finanças

Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal

SCS Quadra 08 Bloco “B50” 6º Andar
Edifício Venâncio 2000
CEP: 70.333-900
Telefone: (61) 3213-0153

LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO
Diretor-Presidente

CLEILSON GADELHA QUEIROZ
Diretor-Adjunto

ANDERSON MOURA E SOUSA
Diretor de Administração e Finanças